

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu a Recomendação de nº 144 em 25/08/2023 que “*Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem*”. Seguindo este entendimento, antes de dar início aos motivos e argumentos completos desta ação judicial, o MPF apresenta abaixo um resumo em linguagem simples e popular do conteúdo da ação. O objetivo é permitir que os cidadãos, em especial os povos indígenas e tradicionais potencialmente afetados pelo projeto de carbono/REDD+ da SEMA/AM (Secretaria de de Meio Ambiente do Estado do Amazonas), possam compreender o pedido do MPF, os riscos, consequências, impactos possíveis relativos ao tema, e evitar que sejam utilizadas falsas informações nas redes sociais e na mídia sobre este pedido. Entender de forma plena o que é pedido, bem como o que é decidido pelo Poder Judiciário é um direito básico de todo e qualquer cidadão brasileiro, uma garantia democrática de transparência que deve ser respeitada. Segue o resumo:

1. RESUMO DA AÇÃO EM LINGUAGEM SIMPLES

Este documento é o pedido inicial (petição) de uma ação judicial. A ação pede à Justiça Federal do Amazonas (por meio de um juiz ou juíza federal sorteado para julgar a causa) que suspenda de forma emergencial o projeto de crédito carbono / REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) que a SEMA/AM (Secretaria de de Meio Ambiente do Estado do Amazonas) lançou para as unidades de conservação estaduais onde vivem e habitam tradicionalmente povos indígenas e tradicionais (ribeirinhos, extrativistas) há séculos. Após a suspensão emergencial, pede o MPF que a Justiça Federal faça amplos debates públicos sobre o tema, e que se cancele ao final do processo (sentença de mérito) os editais e atos da SEMA/AM para permitir que os povos indígenas e tradicionais tenham liberdade de escolher e definir os projetos para seus territórios, conforme direitos garantidos por lei internacional chamada de Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que o Brasil se comprometeu a cumprir há mais de 20 anos.

O MPF fez este pedido pois o governo do estado do Amazonas e a SEMA/AM não respeitaram os direitos destes povos indígenas e tradicionais e lançaram este projeto sem conversar, sem dialogar, sem consultá-los. Quem disse isto não foi o MPF, mas os próprios povos indígenas, ribeirinhos e extrativistas em reuniões, documentos e conversas com o MPF, povos estes que vivem, caçam, pescam, extraem castanha, copaíba e tantos outros produtos da natureza. Inclusive relataram que estes anúncios da SEMA/AM já estão causando conflitos e divisões dentro das comunidades, já que todos foram pegos de surpresa. A SEMA/AM já escolheu e já permitiu até mesmo a entrada de empresas nas comunidades sem nem dialogar e pedir permissão aos verdadeiros donos da terra, os ribeirinhos e extrativistas. Já pensou se o governo do estado ou

um órgão público autorizasse pessoas a entrar na sua casa sem sua permissão? Pois então, isto é uma das violações que estão acontecendo. Tudo isto está descrito abaixo nesta ação judicial e também está nos anexos (documentos que fazem parte da ação e são juntados com ela no processo judicial).

Muitos problemas e violações de direitos estão acontecendo neste assunto dos projetos de carbono em geral ao redor do mundo e no Brasil, sendo um dos tipos destes projetos mais usados no Amazonas o chamado REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal), às vezes também sendo usado o nome “projeto de carbono florestal” ou “soluções baseadas na natureza”.

Um exemplo de como este processo pode acontecer nos territórios tradicionais é o seguinte: uma empresa ou órgão procura lideranças de uma terra indígena ou unidade de conservação de uso sustentável (como RESEX ou RDS onde moram ribeirinhos, por ex), começa a conversar com essas lideranças, a falar o quanto é bom o projeto de crédito carbono / REDD+; isto pode ou não envolver toda a comunidade neste assunto. Aí a empresa ou órgão mostram como é “fácil” fazer um projeto, como podem “ajudar”, como vai gerar dinheiro e recursos nas comunidades enfim, e procuram convencer os povos a assinarem um contrato de 20, 30, 50 anos com a empresa / órgão. Este início de conversa por si só, segundo relatos de diversas lideranças e comunitários, já gera discussões, atritos e às vezes até ameaças, conflitos graves no interior de aldeias e comunidades; esta é uma forma de buscar gerar/produzir os chamados créditos de carbono.

Aqui neste resumo colocaremos algumas das informações que já estão na ação judicial inteira abaixo. De toda forma, para melhor entender, convidamos todos e todas a lerem a ação por completo e seus anexos.

Desde que, em 2007, o mecanismo de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) foi lançado como a principal política e ferramenta internacional para combater o desmatamento, durante uma das conferências anuais internacionais dos governos sobre clima, já existe um histórico de 17 anos de experiências concretas.

Essas experiências dão conta de que o REDD, que tem como principal promessa reduzir de forma eficiente e rápida as emissões lançadas na atmosfera como resultado do desmatamento, possui muitos problemas, sendo que o desmatamento e a degradação florestal continuam aumentando no mundo e a promessa de contribuir com a mitigação do crescente caos das mudanças climáticas a partir da redução das emissões de desmatamento até o momento não avançou.

É bom lembrar que o estado do Acre já organizou um REDD+ jurisdicional há mais de 10 anos. Também o estado do Amazonas realizou um REDD+ na RDS do Juma há mais de 10 anos. Pesquisas e visitas realizadas presencialmente com as comunidades afetadas por estes projetos, publicadas em teses de mestrado, doutorado e em outros meios, mostram que estas experiências não foram boas. Ou melhor, podem ter sido boas apenas para alguns que lucraram com as iniciativas, mas certamente não foram os povos indígenas e nem os ribeirinhos, extrativistas e povos tradicionais. No item 3.2.1.1. da ação abaixo há mais detalhes sobre estes casos do Amazonas e Acre.

Bom lembrar também que nas unidades de conservação (UCs) estaduais há muitos problemas de conflitos, de territórios indígenas e tradicionais sobrepostos com as UCs, títulos de imóveis dentro das UCs e que a chegada de projetos e empresas externas sem qualquer diálogo e consulta piora estes conflitos ou até mesmo faz surgir novos.

Existem várias publicações em todo o mundo sobre os problemas dos projetos de carbono e REDD+, entre elas, uma que reúne 11 artigos sobre casos concretos em lugares diversos do planeta; outra que consiste em relatório, cujo eixo “Financiarização da natureza e conflitos por terra e território: Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) e o mercado de carbono no Brasil” mapeia políticas e projetos de REDD na região amazônica e conflitos associados; também há arquivo anexo esta ação judicial onde é possível identificar diversos artigos, estudos e denúncias que relatam problemas enfrentados por povos e comunidades, alvos de projetos e programas REDD em todo o mundo.

A FUNAI, órgão brasileiro que trabalha na defesa dos povos indígenas, publicou nota oficial em 2024 orientando os povos indígenas a não participar de negociações, tratativas e contratos envolvendo a comercialização de créditos de carbono em face de todos os problemas envolvidos.

O Ministério Público Federal e MP Estadual no estado do Pará também se manifestaram em nota de 2023 sobre o tema dos contratos de crédito carbono, mais especificamente sobre violações à consulta da Convenção nº 169 da OIT e aos direitos territoriais dos povos indígenas e tradicionais.

Falta de verdade documentação e provas que apontem para experiências de projetos de carbono e REDD+ nas quais as comunidades envolvidas avaliem os projetos como bons, em benefício da comunidade e que o projeto, ao mesmo tempo, tenha evitado o desmatamento.

Neste contexto, bom lembrar que estes projetos de carbono / REDD+ estão

diretamente ligados com a crise climática mundial, que é causada especialmente pela emissão de GEEs (gases de efeito estufa como aqueles da queima de combustível ou produzidos em atividades de criação de gado, por exemplo), e esta crise é um dos grandes problemas que têm aumentado e tornado mais frequentes as cheias extremas como do Rio Grande do Sul e da Espanha em 2024, ou as secas extremas como a do Amazonas e Amazônia em 2023 e 2024.

Estes GEEs (gases de efeito estufa) são emitidos principalmente pela queima de combustíveis fósseis, ou seja, petróleo (gasolina, óleo diesel, etc), gás e derivados; os países mais ricos e as grandes empresas internacionais são, historicamente, grandes emissores destes GEEs, devendo portanto assumir a responsabilidade de diminuir sua emissão e ao mesmo tempo de diminuir os impactos que a crise climática está causando em todo mundo. Vale lembrar que um número pequeno de entidades (privadas ou públicas, menos de 100 no total) no mundo é responsável pela maior parte ($\frac{2}{3}$ ou 66%) da totalidade de emissões de GEEs já lançadas à atmosfera do planeta Terra.

Se você não acredita no aquecimento global, na crise climática mundial causada pela intervenção humana, se acha que é tudo uma invenção, vale a pena ler os demais argumentos nesta ação judicial e pesquisar sobre o tema. Mas fato hoje reconhecido por cientistas, entidades, países e cidadãos em todo mundo é que isto existe e está cada vez pior. Esta crise mundial não significa que toda temperatura irá ficar mais quente de forma contínua todo ano, ou que as secas ou cheias extremas irão ocorrer todos os anos, mas significa sim que os eventos climáticos extremos como secas e cheias irão ser cada vez mais frequentes, vão se repetir cada vez mais, e que na média geral a temperatura global está e ficará cada vez mais quente, piorando tais eventos extremos. Apenas duas informações aqui ajudam a entender:

- dados do Serviço Geológico Brasileiro apontam que os recordes de enchentes e secas foram bem mais comuns na última década do que em períodos anteriores. Entre 2014 e 2023, foram registrados 314 recordes de cheias, contra 182 na década anterior. As secas também tiveram um aumento expressivo, com 406 recordes entre 2014 e 2023, em comparação com apenas 92 nos dez anos anteriores;
- os recordes de eventos climáticos (secas e cheias) no Brasil a cada 10 anos, demonstram um crescimento exponencial a cada década, desde o registro inicial entre 1934/1943 (02 cheias), seguindo para 06 cheias (1944/1953), 13 (1954/1963), 21 (1964/1973), 110 (1974/1983), 134 (1984/1993), 105 (1994/2003), 182 (2004/2013) e enfim 314 (2014/2023). Números crescentes semelhantes ocorrem com as secas, com um avanço muito grande na última década. Por exemplo, no rio Amazonas, considerando as dez maiores cheias

ocorridas nos últimos 100 (cem) anos, seis delas ocorreram nesta última década, sendo que a pior seca histórica do Amazonas ocorreu em 2023 e outra muito grave em 2024. Outras regiões do Brasil enfrentam situações semelhantes. No Acre, o Rio Branco registrou suas duas maiores cheias em 2023 e 2024, enquanto o rio Madeira, em Porto Velho (RO), enfrentou sua pior seca em 2023 e seis dos maiores recordes de baixa vazão na última década;

E o que isto tudo acima tem de relação com a ação judicial do MPF para suspender o projeto de carbono e REDD do estado do Amazonas e da SEMA? Pois bem, estes instrumentos foram criados, em tese, para ajudar a diminuir a crise climática, e aí surgem novos problemas. Deveriam ajudar os povos indígenas e tradicionais a diminuir o desmatamento, a proteger seus territórios, enfim, mas não é assim na prática. Vamos entender:

Se alguma corporação (empresa privada ou ente público) polui muito, se emite muitos GEEs (gases de efeito estufa) usando gasolina, gás fóssil, ou por outros meios, está fazendo com que a crise climática, as enchentes e secas extremas piores e, naturalmente, deveria pagar um valor conforme esta poluição e ao mesmo tempo buscar diminuir essa emissão de GEEs (ex: instalar filtros, mudar para tecnologias menos poluentes, gerar reutilização, reciclagem e outras formas de diminuir os impactos ambientais). Isto parece bem fácil de entender, e há até um princípio do direito ambiental chamado “poluidor-pagador”, em resumo que diz: Poluiu? Pagou.

No início das negociações do clima entre os países e empresas em todo o mundo, foi proposto que este princípio de fácil compreensão (poluidor-pagador) fosse adotado, que os grandes poluidores mundiais pagassem uma taxa / imposto / valor em dinheiro a partir do montante de GEEs que sua atividade poluidora gerasse e, no fim, que este valor fosse revertido tanto para o combate ao desmatamento, aos danos ambientais, quanto para os povos indígenas e tradicionais que defendem as florestas, para as mudanças necessárias de transição energética justa como o estímulo ao uso da energia solar ou eólica (energias que também podem causar outros problemas e violações, se não geradas de forma justa, mas é assunto para outro momento). Um exemplo: companhia aérea que consome muito combustível nas viagens de avião e com isso impacta e piora a crise climática, por este modelo deveria pagar um valor XX calculado a partir do tanto de combustível que usa e está poluindo nosso planeta. O mesmo ocorre com companhias de mineração, petrolíferas, atividades de agronegócio poluentes e outras. Fácil de entender não?

Acontece que muitos países e empresas não quiseram adotar este modelo simples e de fácil compreensão. Ao invés disto, foi criado o modelo do mercado de créditos de carbono, que mais se parece com uma bolsa de valores. Apesar de haver várias mudanças ao longo dos anos e vários modelos e projetos de créditos de carbono, para simplificar, vamos explicar aqui um

dos modelos mais usados no Amazonas, que é o REDD. Como ele funciona?

Usa-se uma ficção ou projeção futura para tentar calcular o quanto de desmatamento seria evitado em determinado lugar/território/floresta com a implementação do projeto de carbono / REDD. A partir da fixação de uma data inicial (*linha de base*), compara-se com outras áreas próximas e estima-se que nos próximos 20, 30, 50 anos por exemplo, seria evitado XX% de desmatamento com base no histórico levantado em relação aos territórios comparados, e com base nesta “evitação” se geram créditos de carbono para serem comercializados e vendidos para estas grandes empresas e órgãos poluidores. Enfim, já é algo bem mais complexo, difícil mesmo de entender.

Na prática, podemos citar um exemplo. Imagine que alguém quer fazer um projeto de crédito de carbono / REDD dentro de uma terra onde vive uma comunidade indígena ou tradicional (isto também pode ser aplicado para um território particular na Amazônia por exemplo, com os ajustes necessários). O objetivo do projeto REDD é reduzir o desmatamento, mais especificamente, dentro de um prazo futuro que geralmente é algo entre os próximos 30 e 50 anos. Um projeto assim precisa fazer duas coisas, bastante complexas, diga-se de passagem: **Primeiro**, é preciso identificar quais são as ameaças que estão causando ou podem causar o desmatamento. Para isso é feito uma análise do processo de desmatamento na região até então e, a partir daí, uma previsão de quanto de desmatamento haverá ao longo dos próximos 30 a 50 anos, dependendo do período do projeto. Nessa análise é preciso identificar quem está causando o desmatamento. Tratando-se de um território indígena ou de comunidade tradicional, até o próprio povo que sempre defendeu aquele território pode ser considerado uma destas “ameaças”, isto não é incomum acontecer. Sem apontar essas ameaças no projeto REDD e ações para combatê-las, sem “provar” que o projeto está reduzindo o desmatamento, simplesmente não pode existir o projeto REDD, porque nesse caso não teria o desmatamento “evitado” (é o que chamam de *adicionalidade*). A segunda coisa complexa neste tipo de projeto é que é preciso dizer em quantos hectares (tamanho) o projeto irá reduzir o desmatamento na área do projeto, nestes 30 a 50 anos. Trata-se de uma previsão, um cálculo impossível de fazer porque depende de muitos fatores que ninguém saberá com precisão como irão se comportar nos próximos 30 a 50 anos. É algo feito por hipótese, um cálculo fictício. O que sabemos é que quanto mais um desenvolvedor de projetos de crédito carbono / REDD prevê o desmatamento esperado na região, mais ele alega que irá evitar de desmatamento com seu projeto (REDD), maior a quantidade de créditos de carbono que ele poderá vender às empresas e entidades poluidoras. Por sua vez, os poluidores sem precisar mudar nada na sua forma de agir, nem deixar de poluir, vão poder falar para toda sociedade e mundo inteiro que são sustentáveis, que estão “compensando” suas emissões de carbono, tão somente comprando estes créditos de carbono que teriam sido gerados pelos projetos de carbono / REDD. Ou seja, isto pode gerar um grande risco deste modelo não estimular mudanças concretas nas atitudes das empresas poluidoras e mesmo na sociedade, e

piorar ainda mais a crise climática.

Por isto o papa Francisco na carta chamada Laudato Si que escreveu com apoio de cientistas e teólogos, em 2015, escreveu:

171. A estratégia de compra-venda de «créditos de emissão» pode levar a uma nova forma de especulação, que não ajudaria a reduzir a emissão global de gases poluentes. Este sistema parece ser uma solução rápida e fácil, com a aparência dum certo compromisso com o meio ambiente, mas que não implica de forma alguma uma mudança radical à altura das circunstâncias. Pelo contrário, pode tornar-se um diversivo que permite sustentar o consumo excessivo de alguns países e sectores.

Meio complicado né. Mas enfim, qual o problema de tudo isto? Bom, na prática, pela complexidade da coisa, pela subjetividade das previsões e hipóteses dos projetos de crédito carbono e REDD, não gera surpresa que nada disto pareça funcionar da forma como foi planejado. E quem diz isto não é o MPF, mas sim pesquisas, cientistas, povos e mesmo as experiências concretas já realizadas em todo mundo nos últimos 17 anos. Nas páginas abaixo desta ação, em especial nos itens 3.2.2 e 3.2.3 há muitos dados científicos, notícias, estudos, relatos, documentos, indicação de eventos, gravações, enfim, que demonstram isto.

Começa que as próprias empresas que certificam estes créditos, e mesmo as auditorias que acompanham a certificação, na verdade não estão apenas “certificando”, mas sim **gerando, criando** os créditos de carbono. É como se eles fossem “casas da moeda” que emitissem notas de dinheiro a partir dos estudos, comparações e levantamentos de “desmatamento evitado”, mas ao invés de dinheiro, estão criando “créditos de carbono”, que depois viram dinheiro. Quanto mais “desmatamento evitado” certificado, mais créditos de carbono, mais dinheiro entrando, mais poluição sendo permitida e “compensada” em toda a terra.

Entre todos estes estudos, vale trazer alguns dados que demonstram estas irregularidades e também que o mecanismo de créditos de carbono e de REDD não funciona para combater a crise climática, ou no mínimo possui muitas falhas e dúvidas, que precisam ser de conhecimento dos povos indígenas, tradicionais nos processos de consulta, mas também de toda a sociedade:

- Estudos em 29 projetos de carbono / REDD+ feito pela associação de mídias internacionais do jornal britânico The Guardian, o alemão Die Zeit e a organização SourceMaterial de jornalismo investigativo que questiona a efetividade do mercado de compensação de carbono em balancear as emissões de

gases estufa, **indicando que a compra de créditos de carbono em florestas tropicais é essencialmente “inútil”**. Ainda sobre as superestimativas e fraudes na geração de créditos de carbono, caso recente de projeto de crédito carbono em Malawi, na África, implicando a empresa C-Quest e o seu ex-CEO, Ken Newcombe, cita milhões de créditos de carbono fantasma circulando;

-
- estudo publicado na revista Science em 2023 mostrando que milhões de créditos de carbono podem ter sido gerados com base em estimativas exageradas sobre os benefícios dos projetos à proteção florestal e que, conforme o próprio estudo: *“Descobrimos que a maioria dos projetos não reduziu significativamente o desmatamento. Para os projetos que o fizeram, as reduções foram substancialmente inferiores às reivindicadas”*;
-
- em julho de 2024 **mais de 80 organizações ambientais ao redor do mundo divulgaram carta conjunta pedindo o fim das compensações de emissões de gases do efeito estufa com créditos de carbono** (também chamados de mecanismos de offset na descarbonização de empresas). **O título da carta é “Por que a compensação de carbono prejudica as metas climáticas”** e ela cita que: “As metas climáticas devem se concentrar principalmente na redução das emissões de gases de efeito estufa dentro dos limites das empresas e dos países, incluindo a eliminação gradual da produção, transporte, venda e uso de combustíveis fósseis”, sendo assinada por entidades como **Anistia Internacional, Amazon Watch, Greenpeace, ClientEarth, New Climate Institute e Oxfam**. Entre os **argumentos da carta estão: 1) a compensação pode atrasar a ação climática; 2) a compensação de carbono não possui credibilidade; 3) a lacuna de financiamento climático não será resolvida através da compensação**. Ainda, ressalta a carta que **“As empresas têm a responsabilidade de reduzir profunda e imediatamente sua própria pegada [de carbono], adotando medidas concretas para lidar com as emissões em suas cadeias de valor, em vez de simplesmente comprar créditos para não lidar com seus próprios problemas de emissões**. A dificuldade de alcançar essas reduções massivas de emissões não pode justificar a abertura generalizada das portas para a contabilidade criativa e as distrações climáticas”. Ela ainda enfatiza que **o último relatório síntese de mudanças climáticas (2023) do Painel intergovernamental sobre alterações climáticas (IPCC) não apoiou ou sequer mencionou a compensação de carbono (offset) como uma opção viável para o combate à crise climática;**

Uma dúvida já trazida ao MPF e que vale ser aqui mencionada:

“Mas e se mesmo diante de tudo isto, de todas as irregularidades e dados demonstrando que os projetos de crédito carbono e REDD não funcionam para combater a crise climática mundial, e se mesmo assim o povo indígena ou tradicional quiser celebrar o contrato de crédito carbono com a empresa ou órgão e vender estes créditos para ter renda?”

Aí além das recomendações da FUNAI e outros órgãos contrárias às tratativas e celebração destes contratos, entramos também nos requisitos da Convenção nº 169 da OIT, da consulta livre, prévia, informada e de boa-fé.

Entram as seguintes perguntas:

- todo o povo indígena ou tradicional de fato conhece o que é este projeto?
- Sabe o que é REDD ou o projeto de crédito de carbono proposto? Como funciona? Os riscos envolvidos?
- Ou apenas algumas lideranças sabem disto ou nem estas sabem?
- Já foi explicado que com a celebração deste contrato podem estar contribuindo com uma possível ilusão em todo o mundo, e até mesmo ajudando a piorar a crise climática?
- Que podem estar tendo sua imagem usada por grandes empresas poluidoras, que tais empresas vão alegar serem sustentáveis ou mesmo alegar que “zeraram” a emissão de GEEs (gases de efeito estufa) com base na compra de créditos carbono de seus territórios tradicionais?
- Que podem até mesmo estar prejudicando outros povos e a si mesmos com o aumento cada vez maior de cheias e secas extremas nos seus territórios caso de fato estes mecanismos não funcionem?

Caso isto não tenha sido explicado no território, para os comunitários e aldeados (não é só para as lideranças), respeitando-se os trâmites e consulta nos moldes da Convenção 169 OIT, no mínimo teríamos uma violação a um dos requisitos da consulta, qual seja, o fato de ela não ser devidamente INFORMADA, quer dizer, não foi esclarecido de forma simples, transparente, no tempo e do jeito que os comunitários desejam, o que é o projeto de crédito carbono ou REDD, seus riscos e possibilidades, mas tão somente foi falado (como tem acontecido em grande parte dos casos concretos analisados) aos povos que o projeto irá gerar riquezas, proteger a natureza, sem sequer mencionar os problemas graves em todo o mundo.

Resumindo, em todos os casos analisados até o momento pelo MPF, pode-se afirmar que estes requisitos da Convenção 169 OIT não foram preenchidos, que houve problemas seja no assédio ou cooptação dos povos para celebração dos contratos, gerando brigas, conflitos; ou de outro lado que os contratos não ajudaram a proteger a natureza, nem a diminuir a crise climática, ou seja, não compensaram de verdade a emissão de GEEs como prometido ou tiveram

graves problemas nesta compensação.

As empresas ou órgãos que agem assim com estes povos indígenas e tradicionais, omitindo informações, enganando, podem até mesmo ser responsabilizadas e ter de pagar indenização a estes povos e para isto também o Ministério Público pode ser avisado e acionado.

É bom lembrar também que o MPF no Amazonas se reuniu pelo menos quatro vezes, em junho, agosto, setembro e novembro de 2024 com lideranças e comunitários ribeirinhos e extrativistas das Unidades de Conservação estaduais no Amazonas para tratar do tema do projeto de carbono / REDD+ e outros temas. Em todas elas, foram trazidos pelos comunitários os mesmos pontos: não diálogo ou consulta da SEMA/AM; não conhecimento do que é REDD+ ou projeto de carbono, como funciona; violação de direitos e omissão do governo; abandono do governo do estado no cenário de seca extrema, das queimadas, poucas ou nenhuma medida adotada; graves deficiências na gestão das unidades de conservação.

Como o tema é bem complexo e difícil, **para tentar entender um pouco melhor estas dúvidas científicas e de eficácia (funcionamento) ao redor dos projetos de carbono e REDD+, talvez uma comparação possa ajudar.**

Imagine que a vida de seu filho ou filha está em risco (caso não tenha filhos, imagine que a vida da sua mãe ou pai corre perigo). Este risco ou perigo pode ser uma doença, um acidente, uma situação emergencial.

Alguma especialista no tema envolvendo este risco ou perigo chega e diz para você: *“Olha, a situação é grave, as chances de reverter este quadro são poucas, mas há esperança se as coisas certas forem feitas”*.

Você, agarrando-se nesta esperança, pergunta:

“Mas então, o que eu posso fazer para as coisas melhorarem? Para ele/a ficar bem, fora de risco?”.

A especialista responde:

“Veja bem, é possível adotar uma solução mais fácil, apenas com algum custo financeiro, mas sinceramente não sei bem se isto vai adiantar... na verdade já tem até alguns estudos dizendo que não funciona, mas sabe como é, também não exige muito trabalho”.

Você responderia:

“E não tem outro caminho mais seguro que funcione?”.

A especialista:

“Sim, tem outro caminho que com certeza é mais eficaz. Acontece que é um caminho mais trabalhoso, exige grandes mudanças de hábitos, de pensamentos, não é tão fácil quanto o outro. É provável que vocês tenham que mudar várias coisas na forma como vivem,

como se relacionam. Contudo, seguindo por este segundo caminho há grandes chances de as coisas melhorarem realmente”.

Como pai/mãe ou filho/filha zeloso, preocupado com o bem estar de seu ente querido, qual caminho você escolheria?

Pois bem, parece que é esta a decisão que precisamos tomar como indivíduos, empresas, ONGs, instituições, governos no tema da crise climática, dos créditos carbono, do REDD+. Bem como na escolha das nossas atitudes, medidas, desde o simples ato de compra de um produto até a forma de viver e se relacionar com as pessoas, com o ambiente em que habitamos.

Ainda mais, para fins da adequada consulta prevista na Convenção nº 169 da OIT aos povos indígenas e comunidades tradicionais com seus territórios nas UCs estaduais, todas estas informações acima deveriam ser passadas a estes povos impactados pelos projetos de carbono / REDD+ da SEMA. Deveriam depois de entender, ser consultados, deveriam poder decidir de forma PRÉVIA se querem ou não debater sobre isto. Mas nada disto foi feito.

Por estes motivos o MPF no estado do Amazonas entrou com esta ação judicial.

2. FATOS

O mecanismo de crédito carbono, denominado de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), foi lançado em 2007 como a principal política e ferramenta internacional para combater o desmatamento e degradação florestal, durante uma das conferências anuais internacionais dos governos sobre clima, assim constatando um histórico de 17 anos de experiências concretas em todo o mundo.

Nos tópicos mais abaixo, entraremos em detalhes sobre o funcionamento do mecanismo REDD, pois é de fundamental importância a compreensão do seu funcionamento, visto que a imensa maioria da população brasileira, inclusive dos operadores do direito e dos povos indígenas e tradicionais, não entende a operacionalização do instrumento, suas implicações, potenciais impactos locais, regionais e globais.

Serão abordados aqui na apresentação dos fatos tanto dados específicos sobre o projeto de crédito carbono / REDD da SEMA/AM (Secretaria de Meio Ambiente do Estado do